



ATA N.º 1

Definição de Critérios

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (Motorista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas 14h00 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, conforme deliberação da Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2021, exarado sobre a proposta de abertura do procedimento MGD nº 13173/2021.

PRESIDENTE:

Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Unidade de Águas e Saneamento;

VOGAIS EFETIVOS:

Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos;

Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica na Unidade de Recursos Humanos;

I - MÉTODOS DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIOS E MÉTODOS DE SELEÇÃO COMPLEMENTARES:

Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugados com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (Portaria).

Os métodos de seleção obrigatórios – Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) ou, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (exceto se for afastada por declaração escrita expressa no formulário de candidatura) – será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e, como método complementar, será aplicável a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

1. PROVA DE CONHECIMENTOS

a) A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, e tem uma ponderação de 45% na nota final. A prova será de natureza prática, revestindo a forma oral, terá uma duração de 30 minutos, tendo em conta o seguinte:

- Consistirá na execução das seguintes tarefas; condução de autocarro, com execução de obras operacionais e verificação dos equipamentos mecânicos e elétricos do mesmo, limpeza de veículos e tacógrafos.

- Serão avaliados parâmetros tais como a perceção e compreensão da tarefa (PCT), qualidade e rapidez da realização (QRR), grau de conhecimentos técnicos demonstrados (GCTD) e regras de segurança no trabalho (RST), de acordo com o seguinte:



Parâmetro de avaliação	Escala de Avaliação	
	Avaliação	Valoração
Perceção e compreensão da tarefa (PCT)	Demonstrou muito boa perceção e compreensão da tarefa	5
	Demonstrou razoável perceção e compreensão da tarefa	3
	Demonstrou fraca perceção e compreensão da tarefa	1
Qualidade e rapidez de realização (QRR)	Demonstrou muito boa qualidade e rapidez de realização	5
	Demonstrou razoável qualidade e rapidez de realização	3
	Demonstrou deficiente qualidade e rapidez de realização	1
Grau de conhecimentos técnicos demonstrados (GCTD)	Demonstrou muito bons conhecimentos técnicos	5
	Demonstrou razoáveis conhecimentos técnicos	3
	Demonstrou deficientes conhecimentos técnicos	1
Regras de segurança do trabalho (RST)	Demonstrou muito bons conhecimentos das regras de segurança do trabalho	5
	Demonstrou razoáveis conhecimentos das regras de segurança do trabalho	3
	Demonstrou deficientes conhecimentos das regras de segurança do trabalho	1

A classificação final a atribuir a este método de seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resultará da soma da avaliação atribuída a cada um dos parâmetros, de acordo com a seguinte formula:

Prova de Conhecimentos = (PCT + QRR + GCTD + RST)

A aplicação deste método constará de ficha de avaliação individual.

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A Avaliação Psicológica tem uma ponderação de 25 % na nota final e, destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

De acordo com o n.º 3 do artigo 9º da Portaria, a avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia, através das menções de apto e não apto. Na última fase deste método, para os candidatos que o tenham completado, os níveis classificativos são: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional, a formação profissional e a avaliação do desempenho. Este método tem uma ponderação de 45 % na nota final.

A classificação da avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada do seguinte modo:

$$AC = HA + FP + EP + AD$$

4



Sendo:

AC – Classificação da Avaliação Curricular;

HA – Habilitação Académica;

FP – Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

AD – Avaliação do Desempenho.

a) Habilitação Académica (HA)

- Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

- 4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;

- Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;

- Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei nº85/2009, de 27 de agosto – 12 anos de escolaridade).

O fator **HA** será avaliado com base na relação quantitativa do grau da habilitação académica de acordo com a seguinte tabela:

Grau de habilitação académica	Valoração
Habilitações académicas de grau exigido à candidatura	15
Habilitações superiores	20

b) Formação profissional (FP)

Na formação profissional serão consideradas todas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos e diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, da seguinte forma:

Duração	Valoração
Mais de 60 horas de formação	20 valores
De 30 a 60 horas de formação	15 valores
Menos de 30 horas de formação	10 valores

A participação em ações de formação será classificada de acordo com o quadro acima, de acordo com os seguintes critérios:



- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas;
- Serão consideradas ações de formação com interesse específico as relacionadas com a área funcional do lugar a prover;
- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas ações sem interesse e não serão valorizadas;
- Só serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado que comprove a frequência e duração das mesmas.

c) Experiência profissional (EP)

Este parâmetro será classificado de acordo com o tempo de serviço em funções públicas prestado no exercício efetivo de funções com identidade funcional idênticas às exigidas para o posto de trabalho a ocupar, devidamente comprovado por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da experiência profissional e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.

Experiência Profissional	Valoração
> 10 anos completos de experiência	20 valores
Mais de 5 e até 10 anos completos de experiência	15 valores
Até 5 anos completos de experiência	10 valores

d) Avaliação de desempenho (AD)

Pondera-se as avaliações dos últimos 3 ciclos avaliativos, no âmbito do SIADAP 3.

A valoração final é resultante da média aritmética simples das avaliações quantitativas dos três ciclos avaliativos, sendo pontuada de acordo com o seguinte quadro:

Avaliação de Desempenho	Valoração
Desempenho Inadequado – 0 valores	0
Desempenho Adequado (de 2 a 2,999 pontos)	10
Desempenho Adequado (de 3 a 3,999 pontos) ou sem avaliação por motivo não imputável ao trabalhador	14
Desempenho Relevante (de 4 a 4,700 pontos)	16
Desempenho Relevante (superior a 4,700 pontos) ou desempenho com reconhecimento de excelência	20

Só será contabilizada a avaliação de desempenho devidamente comprovada, nomeadamente através de declaração emitida pelos serviços.



4. ENTREVISTA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

Para o efeito será elaborado um Guião de Entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência das competências em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

A preparação e aplicação deste método será aplicado por um técnico devidamente habilitado. A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração aproximada de 30 minutos.

As competências definidas para avaliar a Entrevista de Avaliação de Competências são as seguintes:

Planeamento e Organização; Análise da Informação e Sentido Crítico; Inovação e Qualidade; Iniciativa e Autonomia.

5. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação e interesse profissional, relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação.

A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, e terá a duração aproximada de 30 minutos.

Durante a entrevista serão abordados os seguintes assuntos relacionados com o subfactor de avaliação:

Fator de avaliação	Assunto a abordar
MIP - Motivação e interesse profissionais	Ponderará os motivos da candidatura e as expectativas profissionais
RP - Relacionamento interpessoal e Trabalho em Equipa	Ponderará a atitude e comportamentos de relacionamento com a chefia e os colegas do trabalho, capacidade de trabalho em equipa e avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.
CC - Capacidade de comunicação	Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal



Os fatores de avaliação da EPS serão classificados de acordo com o seguinte:

a) Motivação e interesse profissionais (MIP)

Classificação EPS	Fundamentação da classificação
4 valores	Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa à motivação para as funções a exercer.
8 valores	Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais, permitindo atribuir avaliação negativa a motivação para as funções a exercer.
12 valores	A análise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. A noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum empenho em conseguir uma adequada realização profissional e motivação para as funções a exercer.
16 valores	Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação, permitindo prognosticar muito bom nível de motivação para as funções a exercer.
20 valores	Evidenciou forte interesse em conseguir adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação na escolha de especialização, as expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou noção clara e crítica sobre os seus pontos fortes e pontos fracos, permitindo prognosticar sólida motivação para as funções a exercer.

b) Relacionamento interpessoal (RP)

Classificação EPS	Fundamentação da classificação
4 valores	Manifestou deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio laboral. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa.
8 valores	Manifestou alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

12 valores	Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoal
16 valores	Revelou franca compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo uma avaliação claramente boa da capacidade de relacionamento interpessoal e de desenvolvimento de trabalho em equipa.
20 valores	Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projetando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo uma avaliação excelente da capacidade de relacionamento interpessoal e de promoção de trabalho em equipa.

c) Capacidade de comunicação (CC)

Classificação EPS	Fundamentação da classificação
4 valores	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou um vocabulário pobre e dificuldade de expressão.
8 valores	Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco claro, revelando dificuldade de expressão, mas projetando uma atitude empática.
12 valores	Manifestou facilidade em compreender perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar as ideias, mas evidenciando uma atitude de empatia, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.
16 valores	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.
20 valores	Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo com os interlocutores, facilidade em interpretar as perguntas e responder às questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação e empatia.



O resultado da entrevista profissional de seleção, obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{MIP + RP + CC}{3}$$

II – CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

1 – A classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos serão expressas na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção indicados, efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$$

ou,

$$CF = AC (45\%) + EAC (25\%) + EPS (30\%)$$

Sendo que:

CF – Classificação Final; **PC** – Prova de Conhecimentos; **AP** – Avaliação Psicológica; **AC** – Avaliação Curricular; **EAC** – Entrevista de Avaliação de Competências; **EPS** – Entrevista Profissional de Seleção.

III - CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL

Em situação de igualdade de valoração na ordenação final e na subsistência do empate, aplicar-se-á o estabelecido no artigo 27.º da referida portaria, na atual redação.

Após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial acima mencionados, e continuando a subsistir o empate, serão utilizados os critérios de desempate a seguir enunciados, com a seguinte ordem:

1.º Nota mais alta no primeiro método de seleção;

2.º Nota mais alta no segundo método de seleção.

O Júri

O Presidente:

O Vogal:

O Vogal:

Bruno Filipe Marques Antunes

Rui Pedro Gonçalves Marques

Andrea Patrícia Alves Lopes